



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 04 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 226

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Governo	3
Atos Oficiais	3
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	4
Licitações e Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 04 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 226

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.604

“Dispõe sobre o horário especial de trabalho nas quartas de final e semifinal, da Copa do Mundo de Futebol de Campo, realizada no Brasil.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando que o evento Copa do Mundo de Futebol será realizada no Brasil neste ano de 2014;

Considerando que o povo brasileiro tem o futebol como à modalidade esportiva preferida, e, sendo o evento revestido do patriotismo e da cultura brasileira;

Considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol de Campo para as quartas de final da competição;

DECRETA:

Artigo 1º) – Na sexta-feira dia 04/07/2014, quando ocorrerá a participação da Seleção Brasileiro de Futebol na Copa do Mundo de 2014, partida pelas quartas de final da competição, o expediente nas repartições públicas do Município, pertencentes à Administração Direta e Autarquias deverão estender o expediente no período matutino até as 13hr00min, ficando suspenso o expediente no período vespertino.

Artigo 2º) – Havendo a classificação da Seleção Brasileira para a fase seminal da competição que ocorrerá na terça-feira dia 08/07/2014, as repartições públicas do Município, pertencentes à Administração Direta e Autarquias deverão seguir os mesmos horários de expedientes dispostos no artigo anterior.

Artigo 3º) – Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de adequação conforme disposto neste Decreto, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Artigo 4º) – As horas não trabalhadas pelos funcionários públicos do Município, em virtude da expedição do presente Decreto, serão compensadas oportunamente.

Artigo 5º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de julho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: LRACJ0GS

Decreto nº. 4.605, de 3 de julho de 2014.

Altera o art. 2º do Decreto nº. 3.846, de 21 de julho de 2010.

O PREFEITO: no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, e,

Considerando que pela atual redação do art. 2º do Decreto nº. 3.846, de 21 de julho de 2010, o servidor que se ausentar do serviço por motivo de saúde deverá apresentar o respectivo atestado ao seu superior no prazo estipulado, para que este o apresente à Seção de Recursos Humanos;

Considerando que a regra acima referida pode ensejar prejuízo ao servidor que apresentou atestado, caso o documento não seja entregue, pelo superior hierárquico, no prazo fixado, na Seção de Recursos Humanos;

Considerando que a hipótese acima configura prejuízo ao servidor por inércia da qual não deu causa,

DECRETO:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº. 3.846, de 21 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os atestados de que tratam o art. 1º deverão ser entregues, respeitados os requisitos disposto no art. 3º, pelo servidor que dele se valerá para justificar a sua ausência no serviço, no próximo dia útil subsequente à sua falta, à Seção de Recursos Humanos.

Parágrafo único. No mesmo prazo a que alude o caput o servidor deverá apresentar cópia do atestado ao seu superior hierárquico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 04 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 226

Página 3 de 4

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Viradouro/SP, segunda-feira, 30 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito

Código Localizador: RL1LJAAC

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO GOVERNO

Código Localizador: XDGKOLRL

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

PORTARIA S.G. Nº 011/2014

“Designa Comissão para avaliar Bens Imóveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Viradouro, situado à Praça Major Manoel Joaquim, em Viradouro/SP, para fins de locação”..

AGOSTINHO HORACIO DE MENEZES, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Fica designada uma Comissão composta pelos senhores, Sr. JOSÉ CARLOS DELA MARTA, RG 4.457.703-5, Sr. CARLOS MINORO IKEDA, RG 11.884.107 e Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG – 19.561.022-2, para sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação dos imóveis para fins de locação, situados à Praça Major Manoel Joaquim, em Viradouro/SP, de propriedade do Município de Viradouro, cuja características estão dispostas nos incisos I e II da Lei Municipal nº 3060/2012.

ARTIGO 2º) O desempenho das funções que trata o Artigo 1º desta Portaria será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço relevante a comunidade.

ARTIGO 3º) A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Viradouro, 02 de julho de 2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 04 de julho de 2014

Ano II | Edição nº 226

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA
AS Ocorrências referentes aos contratos
EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 2014.**

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VIRADOURO/SP.

CONTRATADO: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E
SOLUÇÕES S/S LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COMPILAÇÃO, GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUSIVE
COM A IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO NA
REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, BEM COMO
COM DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PROATIVAS
E FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO
PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO, PARA
ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 3.104, DE 23 DE
ABRIL DE 2013.

DATA INICIAL DO ADITAMENTO: 06/07/2014.

DATA FINAL DO ADITAMENTO: 05/07/2015.

VALO GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$ 7.800,00
(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, 02 DE
JULHO DE 2014.

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código Localizador: GEB5HCXF